

PROTOCOLO

ENTRE:

PRIMEIRO: Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386, em FARO, com o NIF número 510745997, adiante designado **CHAlgarve**;

SEGUNDO: CLUBE UNIÃO PORTIMONENSE, com sede na Rua Nova nº 11, 8500-712, em Portimão, pessoa coletiva número 501632808, adiante designado **CLUBE UNIÃO**;

É celebrado o presente protocolo nos termos e condições seguintes:

1º

(Objecto)

O presente protocolo destina-se a regular as relações de serviços prestados pelo CLUBE UNIÃO aos colaboradores do CHAlgarve.

2º

(Beneficiários)

Figuram como beneficiários do presente protocolo os colaboradores do CHAlgarve que com este mantenham vínculo contratual.

3º

(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo, deverão os beneficiários apresentar o respectivo cartão de funcionário ou recibo de vencimento que ateste a sua condição de colaborador do CHAlgarve;

4º

(Benefícios)

O CLUBE UNIÃO concederá, aos colaboradores do CHAlgarve, 10% de desconto na quota anual e 15% de desconto em todos os produtos de *merchandising* do Clube.

5º
(Divulgação)

- 1) O CHAlgarve divulgará junto dos seus colaboradores o presente protocolo, através dos meios que entenda mais indicados, sem prejuízo do interesse de ambas as partes.
- 2) Das formas de divulgação adotadas, ficam desde já excluídas ações de promoção ou vendas diretas dentro do complexo hospitalar.

6º
(Duração)

- 1) O presente protocolo é válido pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, caso não exista denúncia de alguma das partes.
- 2) Qualquer das partes pode ainda por termo ao presente protocolo, comunicando essa intenção, por escrito, à outra parte, com a antecedência de trinta dias, sem necessidade de invocação de justa causa e sem que tal confira direito a qualquer indemnização.

Portimão, 19 de Março de 2014

1º Outorgante

CHAlgarve

Patrícia Alcide

Presidente da C.A.

CHAlgarve, EPE

2º Outorgante

CLUBE UNIÃO PORTIMONENSE

